



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 167 - de 1.954.

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, -
decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - É concedido no corrente exercício, de acôrdo -
com o artigo 3º da Lei de meios, o auxílio de R\$.18.000,00 (dezoito
mil cruzeiros), destinado ao senhor Maestro da Banda de Musica, como
contribuição do Município para a realização de retretas publicas.

§ Único - A importância devida na forma deste artigo será
distribuída em duodécimos e, o pagamento se processará mensalmente.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei corre-
rá por conta de verba propria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 26 de março de 1.954.

Lauro Franco .-
Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal de Parapuã na data supra.-



Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretario.-